

# SANTIAGO DO CACÉM

## INFORMAÇÃO MUNICIPAL

4

2006

**SEPARATA**  
**OUTUBRO**  
Distribuição gratuita

### RESUMO DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL (13 de Julho a 31 de Agosto de 2006) Ordem do Dia

#### 13 de Julho

##### **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens - Nova Presidência da CPCJ de Santiago do Cacém**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, que informa sobre a nova presidência da CPCJ de Santiago do Cacém em que foi eleita nova Presidente, a representante da Segurança Social – Maria Ernestina Santos, e foi nomeada Secretária, a representante do Município – Filomena Marquês Martins.

##### **Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Galp Energia, SGPS, SA e várias entidades do Concelho**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém, a empresa Galp Energia, SGPS, S. A. na qual esta atribui apoio financeiro no valor de 20.000€ (vinte mil euros).

E aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém, a empresa Galp Energia, SGPS, S. A. e o conjunto de entidades do Concelho, constantes da lista, relativo a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas actividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue.

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve acções de procura de apoios directos ou indirectos às entidades e instituições que demonstrem realizar actividades relevantes na área da preservação do ambiente e da qualidade de vida da população, das estruturas e actividades culturais e desportivas.

Tendo em atenção estes objectivos, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém procura cultivar um relaciona-

mento entre as empresas que exercem a sua actividade na Zona Económica de Santiago do Cacém e a comunidade em geral, de modo a gerar-se um clima de entendimento, confiança e cooperação promovendo uma saudável inserção dessas empresas no espaço físico e social de Santiago do Cacém, tendo sempre em linha de conta o reconhecimento institucional e social pela qualidade do ambiente no município.

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de carácter cultural, desportivo, social e humanitário.

A empresa Galp Energia,SGPS, S.A. representa um papel fundamental na região, a nível económico, social e ambiental, e com reflexos muito significativos no Município de Santiago do Cacém.

De acordo com as alíneas b) do nº 4, do artº 64º, conjugado com o artº 67º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

##### **Junta de Freguesia de Santa Cruz - Transferência de verba**

A Câmara Municipal deliberou a transferência de verba para a Junta de Freguesia de Santa Cruz no valor de 24.200€ (vinte e quatro mil e duzentos euros) com vista à liquidação de dívida proveniente de competências do Município e que foram parcialmente exercidas pela Junta de Freguesia sem quaisquer contrapartidas financeiras.

Do mapa de apuramento da situação financeira da Freguesia, resulta que os débitos 5.388.06€ (cinco mil trezentos e oitenta e oito euros e seis cêntimos) e 18.663.75€ (dezoito mil seiscentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) se reportam a materiais para reparação de caminhos rurais e paga-

mento de mão-de-obra na construção de abrigos de passageiros e receptáculos postais.

É da responsabilidade da Câmara Municipal a realização dos trabalhos mencionados no ponto anterior, os quais foram parcialmente exercidos pela Junta de Freguesia, com base no quadro de colaboração entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal.

Ao abrigo da alínea b) do nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estipula a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias.

##### **Execução de Casetas Tipo para Estações de Tratamento**

A Câmara Municipal deliberou retirar da empreitada a execução da Caseta do Cercal, no valor de 33.761,54 € (Trinta e três mil setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, e que esses trabalhos sejam considerados trabalhos a menos da referida empreitada de acordo com o Auto e Conta Final.

Dado que se encontram concluídas as restantes casetas do Roncão, Vale Seco, Pouca Farinha e Silveiras da empreitada e dado que o terreno para a caseta do Cercal, ainda não foi adquirido.

##### **Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Vale de Água – Transferência de Verbas para pagamento de horas de limpeza**

A Câmara Municipal deliberou transferir para o Agrupamento Vertical de Escolas de Alvalade a verba no valor total de 961,18 € (Novecentos e sessenta e um euros e dezoito cêntimos) destinada a compartilhar o pagamento de duas horas de limpeza diárias da EB1 de Vale de Água, pelo período de dez meses, (de Setembro/05 a Junho/06).

Dar continuidade ao apoio que tem

sido dado para a limpeza da escola, tendo em conta o número de alunos e a situação problemática de alguns deles.

##### **Casa do Povo de Alvalade - Transferência de verba**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 1.000€ (mil euros) destinada apoiar as actividades culturais e recreativas que a Casa do Povo de Alvalade programou para 2006.

Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A-2002 de 11 de Janeiro.

##### **Bolsas de Estudo 2005/2006 – Aprovação das Listas Definitivas das Primeiras Candidaturas**

A Câmara Municipal deliberou aprovar as listas definitivas das primeiras candidaturas das Bolsas de Estudo para o ano lectivo 2005/2006, sendo o seu valor mensal de 130 € (cento e trinta euros) cada para o período de Outubro de 2005 a Julho de 2006 no valor total a cabimentar de 14.300 € (catorze mil e trezentos euros), correspondente a onze Bolsas.

Dados os artigos nono e décimo terceiro do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Politécnico e Universitário.

##### **Abertura de concurso público para atribuição de 13 lotes em Alvalade**

A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes condições e os critérios para a adjudicação, através de Concurso Público, de 13 lotes de terreno destinados a habitação unifamiliar, dada a maior procura de habitação como consequência do crescimento demográfico que se tem vindo a verificar na freguesia de Alvalade e tendo em conta a prossecução dos interesses próprios da população:

- 12 Lotes, que constituem o Loteamento Municipal da Avenida e

- 1 Lote na Zona de Expansão de Alvalade, (lote nº 91).

Concurso Público

O Concurso Público para a alienação de 12 lotes que constituem o Loteamento Municipal da "Avenida" e 1 lote (nº 91) na Zona de Expansão de, sito em Alvalade no Concelho de Santiago do Cacém, será aberto por deliberação da Câmara Municipal e divulgado através de Edital afixado nos locais de Estilo, donde conste as normas do presente concurso:

Participação e Admissão ao Concurso

1 - No concurso podem participar os cidadãos nacionais ou estrangeiros, maiores ou emancipados que não possuam habitação própria no Município de Santiago do Cacém, ou aqueles que, possuindo habitação própria no Município, a mesma não possua as mínimas condições de habitabilidade para o agregado familiar.

2 - Para os devidos efeitos entende-se que o concorrente não possui casa de habitação própria, quando na área do Município de Santiago do Cacém não possua prédios urbanos inscritos na Matriz Predial Urbana ou registados na Conservatória do Registo Predial em seu nome ou em nome de qualquer elemento do seu agregado familiar.

3 - Cada interessado terá apenas direito à atribuição de um lote, ficando excluído de outros Concursos ou Atribuições que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém venha a fazer em toda a área do Município.

4 - Todos os interessados deverão proceder a uma inscrição que será feita na Câmara Municipal de Santiago do Cacém através do preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição em modelo próprio e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal do interessado e do cônjuge ou equiparado;

b) Declaração da Repartição das Finanças comprovativa dos prédios que o interessado e o cônjuge ou equiparado possuem;

c) Atestado da Junta de Freguesia que confirme o número de anos de residência do interessado na Freguesia.

5 - A Câmara Municipal de Santiago do Cacém pode, a qualquer momento, solicitar aos inscritos documentos adicionais que considere relevantes para uma melhor verificação das condições de admissão dos interessados ou à confirmação dos dados constantes da Ficha de Inscrição.

6 - O prazo para a apresentação da candidatura será de 20 dias úteis a contar da data da afixação do edital que publicita a abertura do Concurso Público.

7 - As Candidaturas serão recebidas no Serviço Técnico de Habitação – STH da Câmara Municipal, onde será facultada a Ficha de Inscrição para o Concurso bem como serão prestados os esclarecimentos necessários aos concorrentes.

Conceitos

Agregado familiar – O conjunto de

personas constituído pelo interessado/adquirente, pelo cônjuge ou equiparado, pelos parentes ou afins na linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força de lei ou de negócio jurídico haja obrigação de convivência ou de alimentos.

Habitação própria – Aquela em relação à qual o indivíduo goza de modo pleno e exclusivo dos direitos de uso fruição e disposição dentro dos limites da lei e com a observância das restrições por ela impostas.

Interessado – Toda a pessoa que pretenda adquirir terreno para nele edificar uma habitação.

Residência habitual – É a casa onde habitualmente o indivíduo vive com o seu agregado familiar com estabilidade e em que tem instalado o seu centro de vida familiar. A residência permanente e a residência habitual são uma e a mesma coisa.

Equiparado a cônjuge – Pessoa que vive com outra em plena comunhão de vida, sem que entre si tenham contraído casamento, bem como a pessoa que não vivendo em plena comunhão de vida, pretenda vir a viver.

Preço de Venda dos Lotes

1 - O preço por metro quadrado dos lotes a alienar será fixado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em 100 € tendo em conta a zona onde se inserem os lotes.

2 - O preço referido no número anterior, apenas respeita ao valor do lote, não isentando o adquirente do pagamento de quaisquer taxas, licenças ou preços respeitantes, designadamente, ao licenciamento/autorização das operações urbanística, impostos ou outras contribuições devidas, nem dos referentes às ligações domiciliárias de águas, esgotos, electricidade, telefones ou outros.

Condições de Pagamento

1 - O pagamento dos lotes será efectuado nas seguintes condições:

a) Pagamento de 10% do preço total do lote, até 24 horas após a Reunião para Atribuição do terreno, e o restante valor no acto da escritura de compra e venda.

2 - A Escritura pública de compra e venda será celebrada no prazo máximo de 90 dias a contar da data do Auto de Atribuição do lote.

3 - A atribuição do lote fica automaticamente sem efeito, se a escritura não se efectuar no prazo previsto por razões imputáveis ao adquirente.

Reserva de propriedade

1 - Os lotes estão sujeitos a Reserva de Propriedade a favor do Município de Santiago do Cacém até dez anos a contar da data da emissão do alvará de licença/autorização de utilização, devendo esta cláusula constar da respectiva escritura de compra e venda.

2 - A Reserva de Propriedade está ainda sujeita a registo na Conservatória do Registo Predial, a efectuar em simultâneo com o registo da respectiva propriedade.

3 - A requerimento do adquirente, e desde que este apresente motivos considerados justificativos, pode a Câmara Municipal de Santiago do Cacém autori-

zar a alienação dos lotes, renunciando à reserva de propriedade.

Prazos de Construção

1 - O adquirente do lote obriga-se a requerer o licenciamento/autorização administrativa para as obras de construção da habitação no prazo máximo de um ano a contar da data da escritura de compra e venda do lote.

2 - A edificação da habitação deve estar concluída no prazo de três anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda, considerando-se concluída a edificação, quando reúna as condições necessárias para a emissão do alvará da licença/autorização de utilização.

3 - A requerimento do adquirente, e desde que este apresente motivos considerados justificativos, pode a Câmara Municipal de Santiago do Cacém conceder a prorrogação dos prazos previstos nos números anteriores.

Projecto

O projecto ficará condicionado às regras estabelecidas para os Loteamentos em causa.

CrITÉRIOS de classificação

1 - A classificação dos concorrentes será aferida pelos seguintes critérios:

C1 – Idade do candidato

C2 – Número de anos com residência na Freguesia

C3 – Agregado familiar

2 - A classificação final resulta da aplicação da seguinte fórmula geral:

$CF = C1 + C2 + C3$

Forma de Classificação/Seleção

1 - Os concorrentes serão classificados por ordem decrescente de pontuação atribuída obtida através da aplicação dos critérios previstos no artigo anterior.

2 - Serão considerados como efectivos tantos concorrentes quantos lotes disponíveis e como suplentes os restantes concorrentes.

3 - No caso dos concorrentes que obtenham a mesma pontuação, atender-se-á em primeiro lugar ao agregado familiar, posteriormente ao número de anos de residência na Freguesia e por último à idade do concorrente. Na eventualidade do empate subsistir recorrer-se-á ao sorteio.

4 - Da aplicação dos critérios de selecção é lavrada acta.

Exclusão dos Concorrentes

A Câmara Municipal poderá excluir os concorrentes que tenham prestado falsas declarações.

Resultados do Concurso/ Seleção

1 - No prazo máximo de 15 dias úteis após a data em que é lavrada a acta de selecção, a Câmara Municipal homologará a lista provisória da selecção, dela constando os candidatos excluídos, com a indicação sucinta das razões da exclusão.

2 - Os interessados serão notificados da lista provisória dispondo de um prazo de 10 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, em sede de audiência prévia.

3 - Decorrido o prazo previsto no número anterior, a Câmara Municipal procederá à homologação e à publicitação da Lista Definitiva da Seleção dos concorrentes que serão notificados.

Atribuição e Alienação dos Lotes

1 - Após a publicitação da Lista Definitiva, os interessados serão notificados pela ordem descrita na referida Lista, para junto da Câmara Municipal, procederem à escolha do lote de terreno a adquirir.

a) A não comparência dos concorrentes seleccionados, será considerada desistência na aquisição do lote.

2 - É lavrado um título de alienação, designado de "Auto de Atribuição", com a descrição do lote, respectivas condições de pagamento e identificação do adquirente, ao qual é entregue o original.

Os lotes poderão ser atribuídos por Concurso, nos termos do nº 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, do nº 3 do artº 5º alínea c) e do nº 1 do artº 29º do Decreto-Lei 794/76 de 5 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 313/80 de 19 de Agosto, e da alínea f) do nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção da Lei nº 5 A/2002 de 11 de Janeiro.

### **SALEMA & QUINTELA – CONSTRUÇÕES, S.A. - Recepção provisória das obras de urbanização do loteamento do Monte do Cabeço – Santiago do Cacém**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, ficando cativo, relativamente à Garantia Bancária n.º 562.304.880.03882, do Banco Totta & Açores, o valor de 35.994€ (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro euros) que corresponde a 10% do valor total das obras a executar (somatório de 10% das duas garantias), sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva da obra.

No dia 22/06/2006, deslocou-se ao local uma comissão técnica desta Câmara Municipal a fim de proceder, em cumprimento ao disposto no n.º 4, alínea b) do art.º 54 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, à vistoria técnica das obras de urbanização para o loteamento com vista à redução da garantia bancária referente às obras de urbanização.

Tendo em conta o vistoriado, verificou-se que os trabalhos previstos no alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 3/2003, encontram-se concluídos, pelo que se considera estarem reunidas condições para a recepção provisória da obra.

Foram apresentadas duas garantias bancárias cujo valor inicial era de 331.600€ e 28.340€ para garantir a boa e atempada execução das obras de urbanização.

Em reunião de Câmara de 29/12/2005 foi aprovado o cancelamento da garantia bancária de valor inferior, assegurando-se 10% do seu valor na garantia de valor superior.

Em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, considera-se estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização, ficando cativo, relativamente à Garantia Bancária n.º 562.304.880.03882, do Banco Totta

& Açores, o valor de 35.994,00€ (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro euros) que corresponde a 10% do valor total das obras a executar (somatório de 10% das duas garantias), sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva da obra.

#### **FILIGALVA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - Recepção provisória das obras de urbanização do loteamento Sobreiro da Mina do Cabeço, Aldeia de Santo André**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, ficando cativo, relativamente à Garantia Bancária n.º 72.002.014.964, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, o valor de 33.170,06€ (trinta e três mil, cento e setenta euros e seis centimos) que corresponde a 10% do valor total das obras a executar, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva da obra.

No dia 22/06/2006, deslocou-se ao local uma comissão técnica desta Câmara Municipal a fim de proceder, em cumprimento ao disposto no n.º 4, alínea b) do art.º 54 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, à vistoria técnica das obras de urbanização para o loteamento com vista à redução da garantia bancária referente às obras de urbanização.

Tendo em conta o vistoriado, verificou-se que os trabalhos previstos no alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 4/2001 de 05/06/2001, com as alterações ao projecto de arquitectura paisagista aprovado por deliberação de Câmara de 19/01/2006, encontram-se concluídos, pelo que se considera estarem reunidas condições para a recepção provisória da obra.

Foi apresentada a garantia bancária n.º 72.002.014.964, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo no valor de 331.700,60€ para garantir a boa e atempada execução das obras de urbanização.

Em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, considera-se estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização, ficando cativo, relativamente à Garantia Bancária n.º 72.002.014.964, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, o valor de 33.170,06€ (trinta e três mil, cento e setenta euros e seis centimos) que corresponde a 10% do valor total das obras a executar, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva da obra.

#### **FILIGALVA – CONSTRUÇÃO CIVIL LDA. - Recepção provisória das obras de urbanização do loteamento Casa Nova do Cabeço – Aldeia de Santo André**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, ficando cativo, relativamente à Garantia Bancária n.º 72.002.014.889, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, o valor de 35.763,81€ (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três euros e oitenta e um centimos) que corresponde a 10% do valor total da obra a executar, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva da obra.

Deslocou-se ao local uma equipa técnica a fim de se proceder, em cumprimento ao disposto no n.º 4, alínea b) do art.º 54 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, à vistoria das obras de urbanização para o loteamento com vista à redução da garantia bancária referente às mesmas, tendo a referida equipa verificado que os trabalhos previstos no alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 5/2001 de 05/06/2001, com as alterações ao projecto de arquitectura paisagista aprovado por deliberação de Câmara de 19/01/2006 se encontram concluídos, pelo que se considera estarem reunidas condições para a recepção provisória da obra.

Assim, em conformidade com o n.º 5 do artigo 54 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, considera-se estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras ficando cativo, relativamente à Garantia Bancária n.º 72.002.014.889, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, o valor de 35.763,81€ (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três euros e oitenta e um centimos) que corresponde a 10% do valor total da obra a executar, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva da obra.

#### **Alteração do objecto do direito de superfície - Lote nº 112, da Zona de Expansão de Alvalade**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o Lote n.º 112 da Zona de Expansão de Alvalade, descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 00028/19850102, da freguesia de Alvalade, de “Habitação” para “Habitação, Comércio e Serviços”.

De acordo com o solicitado pela requerente.

Nos termos do n.º 2 do artigo 1º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) n.º 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

#### **MACAJÓ – Materiais de Construção Civil, Lda. - Alteração dos contratos de constituição do direito de Superfície**

A Câmara Municipal deliberou autorizar a alteração do contrato de constituição do direito de superfície sobre o lote com a área de 438,50 m², sito na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 3 048º, descrito na C.R.P sob a ficha n.º 01487/050491, da freguesia de Santo André, designadamente, o n.º 2 da cláusula Segunda do documento complementar anexo à escritura celebrada em 15 de Março de 1989.

Assim, o n.º 2 da cláusula segunda, passa a ter a seguinte redacção: “DOIS – O prazo é prorrogável, por vontade do superficiário, uma ou mais vezes, por períodos iguais ou superiores ao inicial.”

E autorizar a prorrogação do referido contrato de constituição do direito de superfície, por mais 50 anos, 5 meses

e 29 dias, para que o seu termo tenha lugar em 12 de Setembro de 2059, de modo a poder ser anexado ao lote n.º 23, da Expansão II, de Vila Nova de Santo André.

E autorizar a alteração do contrato de constituição do direito de superfície sobre o lote com a área de 893 m², sito na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 3 047º, descrito na CRP sob a ficha n.º 01488/050491, da freguesia de Santo André, designadamente, o n.º 2 da cláusula segunda do documento complementar anexo à escritura celebrada em 28 de Outubro de 1987.

Assim, o n.º 2 da cláusula segunda, passa a ter a seguinte redacção: “DOIS – O prazo é prorrogável, por vontade do superficiário, uma ou mais vezes, por período iguais ou superiores ao inicial.”

E autorizar a prorrogação do referido contrato de constituição do direito de superfície, por mais 51 anos, 10 meses e 15 dias, para que o seu termo tenha lugar em 12 de Setembro de 2059, de modo a poder ser anexado ao lote n.º 23, da Expansão II, de Vila Nova de Santo André.

De acordo com o solicitado pela requerente, e com o n.º 2 da cláusula segunda do documento complementar anexo às referidas escrituras.

Com a extinção do G.A.S, a propriedade do solo passou para o estado, tendo o Município de Santiago do Cacém a gestão do mesmo.

De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Alteração do objecto do direito de superfície e transmissão do direito de superfície - lote n.º 141, Fracção “B” – Z.A.M. de Vila Nova de Santo André**

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Sr. José Manuel Barbosa a transmitir a fracção “B” sito no Lote n.º 141 da ZAM de Vila Nova de Santo André, descrita na C.R.P. sob a ficha n.º 02516/040594 da freguesia de Santo André, para o “Banco Santander Totta, S.A.”

E aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o lote n.º 141, Fracção “B” da Z.A.M. em Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P. sob o n.º 02516/040594, da freguesia de Santo André de “Edifício Destinado a Stand de Automóveis e Pastelaria” para “Comércio Bancário”.

Que o direito de superfície referente à fracção do prédio, seja calculado em função da área de construção, e debitado ao novo proprietário.

É autorizada a referida transmissão sob a condição do pagamento de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), pelo Banco Santander Totta, S.A., ao Município de Santiago do Cacém, antes da escritura de transmissão do direito de superfície.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura de compra e venda, cópia da mesma no Serviço de Património.

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8º do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície nas Zonas de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo

André, e com a alínea f) n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

De acordo com o solicitado pelo requerente.

#### **Hasta Pública para alienação de 32 lotes do Loteamento Municipal do Plátano, em Vila Nova de Santo André**

Estando presentes no Salão Nobre, potenciais interessados, o Senhor Presidente procedeu à abertura da Hasta Pública, dando algumas explicações de carácter geral no referente às Condições da Hasta Pública, tendo em seguida passado a palavra aos Técnicos Municipais presentes que prestaram alguns esclarecimentos de carácter técnico.

Não havendo mais questões passou-se ao acto de licitação.

Não foram apresentadas propostas. Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou considerar a Hasta Pública deserta, dado que não foram apresentadas propostas.

## 20 de Julho

#### **Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo - Transferência de verba para aquisição de equipamento**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 6.000 € (seis mil euros), para aquisição de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente através de apoios financeiros para aquisição de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual.

Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Festas do Município – 2006**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do programa e da respectiva estimativa de custos.

Ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro.

#### **Instituto Piaget, Instituto de Conservação da Natureza, Arte Pública, Fernando Rodrigues, Ana Maria Nobre Viegas e Zília Jesus Pereira - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal”**

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal, conforme lista.

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo nº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

#### **Renovação do depósito do fac-símile do Tratado de Tordesilhas**

A Câmara Municipal deliberou aceitar a renovação do depósito do fac-símile do Tratado de Tordesilhas pertença do Senhor Jorge Manuel de Oliveira Tomás, por cinco anos.

De acordo com o estipulado na cláusula terceira do Protocolo de depósito de documentação entre o Município de Santiago do Cacém e o Senhor Jorge de Oliveira Tomás, datado de dois de Março de dois mil e um.

#### **Grupo Coral da Casa do Povo do Cercal do Alentejo - Transferência de verba**

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 1.000 (mil euros) para o Grupo Coral da Casa do Povo de Cercal do Alentejo para apoio às actividades desenvolvidas em 2006.

Ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5/A-2002, de 11 de Janeiro.

#### **Transferência de verbas para realização de visitas de estudo – Ano Lectivo 2005/2006**

A Câmara Municipal deliberou transferir para cada estabelecimento de educação/ensino oficiais do Município verbas para realização de visitas de estudo conforme informação, perfazendo um total de 12.643 € (doze mil seiscentos e quarenta e três euros).

Dado o número 2. 2. das Normas de Apoio a Visitas de Estudo organizadas pelos estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico e secundário oficiais existentes no Concelho.

#### **I.C.E. - Instituto das Comunidades Educativas — Transferência de verbas para o ano de 2006**

A Câmara Municipal deliberou transferir a verba de 1.250 € (mil, duzentos e cinquenta euros) para o Instituto das Comunidades Educativas com o objectivo de fazer face às despesas de funcionamento, para o ano de 2006.

E transferir a verba de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) relativa ao apoio anual que a Câmara Municipal atribui ao Instituto das Comunidades Educativas, no âmbito do Projecto “Quinta da Educação e Ambiente”.

Valor total - 3.750 € (três mil, setecentos e cinquenta euros).

Dado a alínea b) do número quatro do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A parceria existente com a Câmara Municipal de Santiago do Cacém desde há largos anos.

Os apoios financeiros prestados desde 2001.

#### **AJAGATO – Associação Juvenil Amigos do Gato - Transferência de verba**

A Câmara Municipal deliberou transferir as seguintes verbas para a AJAGATO:

a) 4.200€ (quatro mil e duzentos euros) para o funcionamento corrente da associação;

b) 3.500€ (três mil e quinhentos euros) para apoio à Mostra de Teatro;

c) 900€ (novecentos euros) para apoio à edição da Revista CENA'S.

No valor total de 8.600 € (oito mil e seiscentos euros).

Ao abrigo da alínea a) e b) do nº4

do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A AJAGATO através do seu trabalho tem vindo a criar uma importante dinâmica cultural no município, nomeadamente através da formação e realização de oficina de pesquisa, criação teatral, entre outras iniciativas.

A associação promove o envolvimento dos alunos numa actividade de complemento curricular para a comunidade em geral contribuindo para a abertura da escola ao meio envolvente.

Contribui para o desenvolvimento da identidade cultural da juventude e restante população da freguesia.

#### **Constituição de direito de superfície – Prédio urbano inscrito na matriz urbana sob os artigos 1 236º, da freguesia de Santiago do Cacém, sito no Parque Urbano Rio da Figueira**

A Câmara Municipal deliberou:

- 1) Revogar a deliberação camarária de 15-09-2004, através da qual foi aprovada a cedência em direito de superfície ao Agrupamento 722 do Corpo Nacional de Escutas, das instalações na “antiga escola Conde Ferreira”, em Santiago do Cacém.

- 2) Propor à Assembleia Municipal a revogação da deliberação de 30-09-2004, pelo motivo indicado no ponto 1);

- 3) Ceder ao Agrupamento 722 do Corpo Nacional de Escutas, o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1 236º, da freguesia de Santiago do Cacém, sito no Parque Urbano no Rio da Figueira, em direito de superfície, à taxa 0, e pelo período de 70 anos, destinado a Sede e Centro de Actividades do referido Agrupamento;

- 4) Aprovar as condições de constituição do direito de superfície, conforme documento;

- 5) Solicitar à Assembleia Municipal, que declare o interesse público daquelas instalações, para efeitos de cedência por ajuste directo.

Tendo em conta que o agrupamento não tem sede própria, e que pretende fazer a recuperação do referido imóvel, assim como, efectuar a manutenção do espaço envolvente.

De acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artº 29 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 313/80, de 19 de Agosto.

#### **Transmissão do lote nº 28 da Zona de Expansão IV**

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Hilário Santos Barbosa, a transmitir o direito de superfície sobre o lote nº 28 da Zona de Expansão IV, em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 01601/071194, da freguesia de Santiago do Cacém, para o Senhor João Manuel da Cruz Pereira.

De acordo com o solicitado pelo requerente.

Nos termos do nº 1 do artigo 5º das

Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Contrato de Comodato – N.º 4 do Bairro do Caro Custa**

A Câmara Municipal deliberou:

- a) Aprovar a cedência a título gratuito do n.º 4 do Bairro do Caro Custa em Santiago do Cacém, freguesia de Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana desta freguesia sob o artigo 4194º, à D. Maria Dalila Silva Balão, destinado a habitação própria e permanente.

- b) Celebrar contrato de comodato;

- c) Aprovar a Minuta do contrato.

De acordo com a alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Tendo em conta que a requerente já vive na casa há aproximadamente 9 anos, com a mãe e o irmão, que já faleceram.

#### **Alteração de pormenor ao loteamento nº 04/2006, em nome de BEL HABITAT S.A – Sociedade Técnica de Habitação e Outros**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de 3% da a.b.c para o 1º piso do lote 5 do loteamento Municipal da Atalaia Nascente uma vez que a área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

#### **Alteração de pormenor ao loteamento nº 04/2006, em nome de BEL HABITAT S.A – Sociedade Técnica de Habitação e Outros**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de 3% da a.b.c para o 1º piso do lote 6 do loteamento Municipal da Atalaia Nascente uma vez que a área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%

desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

#### **Alteração de pormenor ao loteamento nº 04/2006, em nome de BEL HABITAT S.A – Sociedade Técnica de Habitação e Outros**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de 3% da a.b.c do 1º piso para o lote 7 do loteamento Municipal da Atalaia Nascente, uma vez que a área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

#### **Alteração de pormenor ao loteamento nº 04/2006, em nome de BEL HABITAT S.A – Sociedade Técnica de Habitação e Outros**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de 3% da a.b.c para o 1º piso do lote 8 do loteamento Municipal da Atalaia Nascente uma vez que a área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

## 27 de Julho

#### **Acordo de Colaboração para construção da EBI c/ JI de Santiago do Cacém**

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Acordo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Direcção

Regional de Educação do Alentejo para construção da Escola Básica Integrada c/ JI de Santiago do Cacém.

De acordo com o número 1 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e alínea h) do número 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Protocolo – Escolas Acolhedoras**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de Protocolo entre a Direcção Regional de Educação do Alentejo e o Município de Santiago do Cacém, para formalizar a parceria no âmbito da realização das intervenções nas escolas acolhedoras, com vista à melhoria das condições aos alunos provenientes de estabelecimentos de educação e ensino a encerrar.

De acordo com o nº1 do Artigo 19 da Lei nº159/99, de 14 de Setembro e alínea h do nº 2 do Artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Subscrição da Declaração do 4º Fórum Mundial da Água**

A Câmara Municipal deliberou subscrever a Declaração dos Presidentes de Câmara e outros Eleitos Locais sobre a Água, proposta pela Comissão da Água e Saneamento das Cidades e Governos Locais Unidos, aprovada no 4º Fórum Mundial da Água.

Considerando o convite da Associação Nacional de Municípios Portugueses para subscrição da Declaração dos Presidentes de Câmara e Eleitos Locais sobre a Água, tendo em conta a importância deste bem para o ser humano.

#### **Bolsas de Estudo 2006/2007 – Abertura de Concurso**

A Câmara Municipal deliberou que o número de bolsas de estudo a atribuir para 2006/2007 seja de 35, das quais 12 destinadas a primeiras candidaturas e 23 a renovações.

E que o quantitativo mensal da bolsa de estudo seja fixado em 130 € (cento e trinta euros).

E que seja aberto concurso para atribuição de Bolsas de Estudo nos seguintes períodos: renovações, de 1 de Agosto a 30 de Setembro e 1ªs candidaturas de 1 de Setembro a 31 de Outubro.

Dado o número 1 do artº 1º número 1 do artº 2 e número 2 do artº 4º do Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Politécnico e Universitário.

#### **Plano de Transporte Escolar 2006/2007 – Aprovação**

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano lectivo 2006/2007.

E desencadear o processo conducente à abertura de concurso limitado para adjudicação dos circuitos especiais de transporte escolar para o ano lectivo 2006/2007.

Considerando a alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; o artigo 15º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro e a Portaria nº 766/84, de 27 de Setembro.

#### **Regulamento de Utilização de Equi-**

#### **pamento de Protecção dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Santiago do Cacém**

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Regulamento de Utilização de Equipamento de Protecção dos Trabalhadores.

De facto: Definir a atribuição e demais aspectos relacionados com o Equipamento de Protecção Individual, por forma a garantir condições de Saúde e Segurança aos Trabalhadores.

De direito: De acordo com o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Atribuição do direito à instalação de Divertimentos especiais na Feira da Monte/06**

A Câmara Municipal deliberou a abertura das propostas em carta fechada para a instalação na Feira em epígrafe, dos divertimentos especiais:

1 - Carrossel c/ a dimensão máxima de 15 m de diâmetro;

2 - Mini-Pistas Infantis ou Carrossel Infantil ou equivalente c/ as dimensões máximas de 10 m de diâmetro, ou 12 m x 10 m e 1 Pista Infantil com 7 metros de diâmetro;

1 - Cadeira ou roda de aviões

1 - Pista de Adultos.

CONDIÇÕES GERAIS: 1 - As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e dirigidas à Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, até às 16:00 h do dia 26 de Julho de 2006;

2 - Na proposta deve constar a dimensão do terrado necessário à instalação;

3 - Caso haja mais de um concorrente será aberta licitação verbal entre os presentes à abertura de proposta, não sendo admitidos lanços inferiores a 10% da base de licitação.

4 - A base de licitação dos divertimentos é a seguinte:

- Carrossel - 124,70€

-Mini-Pistas ou Carrossel Infantil - 74,82 €

- Cadeira ou Roda de Aviões - 249,40 €

- Pista de Adultos - 299,28€

Acrescido de Iva à taxa de 21%

5- A abertura de propostas e sua licitação verbal terá lugar na reunião do dia 27 de Julho de 2006, pelas 11 horas.

6- A Câmara Municipal reserva o direito de não efectuar a adjudicação caso as propostas apresentadas lhe não convierem.

7- O valor da arrematação será pago na Tesouraria Municipal, imediatamente após o acto da arrematação.

8- O valor da arrematação não inclui as taxas de ocupação do terrado. Estas deverão ser pagas conjuntamente com o valor da arrematação

9- As montagens podem ser efectuadas a partir de 30 de Agosto (inclusive) mediante contacto prévio com os Serviços da DSU - telefone 269 829409 ou fax 269 8294 95, das 8.30 h às 16:30 h e desmontagem até ao dia 7 de Setembro.

10 - O fornecimento de energia eléctrica estará a cargo do adjudicatário, mediante contrato com a Empresa dis-

tribuidora de energia de baixa tensão (EDP).

11 - Não é autorizado a permanência de caravanas/contentores dormitórios junto aos divertimentos.

12 - Durante as horas dos espectáculos musicais obrigam-se a colocar os sistemas sonoros num volume inferior, cujo valor será indicado pelos Serviços Municipais.

Dado Artigo 36º do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais do Município de Santiago do Cacém.

Estando presentes no Salão Nobre alguns dos concorrentes, a Senhora Vereadora Margarida Santos procedeu à abertura das propostas, tendo sido, tomada a seguinte deliberação:

A Câmara Municipal deliberou aprovar a adjudicação dos divertimentos especiais da seguinte forma:

1º. Não aceitar a proposta apresentada pelo Senhor Fernando C. M. Tavares por a mesma não explicitar devidamente o divertimento a que concorre.

2º CARROCEL – Atribuir a sua instalação ao Senhor Miguel Ângelo Grilo Boto, por 125€ (cento e vinte e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições do concurso. (Não houve mais propostas).

3º MINI-PISTAS OU CARROCEL INFANTIL – Atribuir à Senhora Maria João R. Silva Mendonça, a instalação de uma mini-pista e de um carrocel infantil pelo valor de 75€ (setenta e cinco euros) cada, acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições do concurso. (Não houve mais propostas).

4º CADEIRA OU RODA DE AVIÕES – Atribuir a instalação ao Senhor Paulo Mendonça, por 250€ (duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições do concurso. (O Senhor José Luís Mendonça que também tinha enviado uma proposta, desistiu no acto).

5º PISTA DE ADULTOS – Atribuir a instalação ao Senhor José Luís Mendonça, por 300€ (rezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições do concurso. (Não houve mais propostas).

#### **Restaurante - Atribuição do direito à exploração na Feira do Monte/06**

A Câmara Municipal deliberou considerar o concurso deserto, dado que não foram apresentadas propostas.

#### **Protocolo Financeiro e de Cooperação – Fundo de Apoio às Micro Empresas no Concelho de Santiago do Cacém**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém; Banco Espírito Santo; Lisgarante; Adral e lapmei para constituição e funcionamento do Fundo de Apoio às Micro Empresas no Concelho de Santiago do Cacém designado por FAME, com uma dotação inicial de 125.000€ (cento e vinte e cinco mil euros) cabendo ao Município a contribuição e transferência de 25.000€ (vinte e cinco mil euros).

E aprovar a abertura de uma conta específica no Banco Espírito Santo, para movimentação das verbas resultantes da aplicação do protocolo.

De acordo com a alínea b) do nº 4, do artº 64º, conjugado com o artº 67º, ambos do Decreto Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com o ponto 2.9.10.1.2. do Pocal aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

#### **Alteração ao Loteamento Municipal da ZIL – Vila Nova de Santo André**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao Loteamento Municipal da ZIL – lote 31 B – Vila Nova de Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 3870/20040916 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6223. A alteração consiste na revisão da implantação proposta para a futura construção no lote, conforme planta síntese e memória descritiva.

O período de discussão pública efectuado nos termos do disposto no artigo 77 do Dec. Lei 380/99, de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

#### **Transmissão do direito de superfície - lote n.º 7, Expansão 2 – Z.I.L. de Vila Nova de Santo André**

A Câmara Municipal deliberou autorizar a empresa Filigalva – Construção Civil, Lda a transmitir o Lote n.º 7, sito na Z. I. L., Exp. 2 em Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 02958/210296 da freguesia de Santo André, para a empresa ADVIPA – Compra e Venda de Imóveis, Lda.

A autorização é condicionada à realização das seguintes obras por parte da requerente no prazo de 15 dias após a deliberação da Câmara Municipal:

- Realização do passeio em Pave, em frente ao lote em epígrafe;

- Ligação dos esgotos à caixa mais próxima.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura de compra e venda, cópia da mesma no Serviço de Património.

De acordo com o solicitado pela requerente.

Nos termos do nº 1 do artigo 5º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém.

Disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

## **03 de Agosto**

#### **Associação dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.400,72 € (sete mil quatrocentos euros e setenta e dois cêntimos), referente ao

SEPARATA

custo de seguro de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros de viaturas.

Ao abrigo da alínea a), do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Colaboração com a Associação de Xadrez do Distrito de Setúbal**

A Câmara Municipal deliberou transferir para a Associação de Xadrez do Distrito de Setúbal com o NIF 502085320 o valor de cento e cinquenta euros.

Considerando a colaboração prestada no fornecimento de 15 jogos (tabuleiro + peças) para o campeonato de Xadrez e aulas da modalidade realizadas nas Bibliotecas Municipais.

#### **Aprovação das obras de urbanização do Loteamento n.º 9/2005 em nome de Florinda Assunção Paulino Cordeiro Moita**

A Câmara Municipal deliberou aprovar as obras de urbanização referentes à alteração do loteamento em nome de Manuel João Gil, conforme plantas e memórias descritivas, com as seguintes condicionantes:

- A rede de água a construir deve ser enterrada à profundidade mínima de 1 m ao extradorso da tubagem;

- Deverá ser previsto o fornecimento de um contentor de resíduos sólidos urbanos.

2 - Aprovar o pagamento de Compensações Urbanísticas, no valor de 3.344,34€ (três mil, trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e quatro centimos).

3 - Aprovar o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização, no valor de 9.572,18€ (nove mil, quinhentos e setenta e dois euros e dezoito centimos).

4 - Aprovar a apresentação de garantia bancária no valor de 95.800€ (noventa e cinco mil e oitocentos euros).

5 - Aprovar o prazo de 2 anos para conclusão das obras de urbanização.

O período de discussão pública efectuado nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.

O desenho urbano já foi aprovado em Reunião de Câmara de 02/03/2006, propondo-se agora a aprovação dos projectos de infra-estruturas nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, cabendo à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

#### **Discussão pública da alteração dos lotes 46 e 47 do Loteamento da Estrada ao Redor em Vila Nova de Santo André**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do loteamento n.º 12/2006, referente à altera-

ção dos lotes 46 e 47 do Loteamento da Estrada ao Redor sito em Vila Nova de Santo André, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 3150/19961025 e n.º 3151/19961025, respectivamente. A alteração do lote 46 consiste na divisão do mesmo em dois, com aumento da área de habitação e anexos, e a alteração do lote 47 consiste no aumento da área de construção de anexos ao nível do piso térreo, conforme planta síntese e memória descritiva.

E publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santo André.

Esta operação está sujeita a discussão pública nos termos do n.º 3 do artigo 22º e n.º 2 do art.º 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho e art.º 77º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública, são respectivamente, de 8 e de 15 dias.

## 17 de Agosto

#### **Derrama/ano de 2007**

A Câmara Municipal deliberou que seja lançada a Derrama de 10% sobre a colecta do IRC, a cobrar no ano de 2007, que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na área geográfica do Município, com vista ao reforço da capacidade financeira.

Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do artigo 16º e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº42/98, de 6 de Agosto e da alínea a) do nº6 do artigo 64 da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M. I.)**

A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2007:

-Para prédios urbanos - 0,7%.

-Para prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI - 0,5%.

Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 alínea f) do art.º 53 da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5 - A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 112º. do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº.287/2003, de 12 de Novembro e o disposto na alínea a) do nº.6 do art.º 64 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Circuitos especiais de Transportes Escolares – Ano lectivo de 2006/2007**

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10 de Agosto de 2006, no uso da competência conferida pelo nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, através do qual foi aprovada a abertura de Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas, para adjudicação dos circuitos especiais de transportes escolares para o ano lectivo de 2006/2007, bem como o respectivo Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, o Ofício-Convite, e ainda a designação do Júri.

a) - Por deliberação da Câmara Municipal de 27 de Julho último, foi aprovado o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2006/2007;

b) - Na sequência da mesma aprovação foram elaborados os documentos pré-contratuais com vista à abertura do concurso para adjudicação dos respectivos circuitos;

c) - A reunião da Câmara prevista para o dia 10 do corrente mês de Agosto não se realizou por falta de quórum;

d) - Não era possível reunir extraordinariamente a Câmara,

e) - Era urgente a abertura do concurso para a adjudicação dos circuitos especiais de transportes escolares, sob pena dos mesmos não estarem adjudicados no início do ano lectivo;

f) - Foi por meu despacho de 1 de Agosto de 2002, fazendo uso da competência conferida pelo nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovada a abertura de concurso Limitado sem apresentação de candidaturas, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Ofício-Convite, bem como a designação do Júri.

g) - Este acto ficou sujeito a ratificação pela Câmara na primeira reunião a realizar após a prática do mesmo, sob pena de anulabilidade, nos termos do disposto na parte final do referido nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

h) - Para efeitos do consignado no nº 1 do artº 15º do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de Setembro, e no ponto 1.1 das Normas aprovadas pela Portaria nº 766/84, de 27 de Setembro.

#### **Sociedade Harmonia**

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no montante de 150 euros para a Sociedade Harmonia de Santiago do Cacém.

Aquando da montagem da exposição do Coral Harmonia, uma das peças a expor foi danificada, sendo a montagem da responsabilidade da Câmara.

#### **Associação de Moradores do Area-lão**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 1.700,00 Euros (mil e setecentos euros), para a conclusão das obras no Polidesportivo.

a) Este apoio visa proporcionar à

Associação melhores condições de funcionamento, contribuindo assim para uma melhoria quer quantitativa quer qualitativa da dinâmica desportiva junto da população.

b) Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Grupo Coral e Instrumental “Os Afluentes do Sado”**

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 800,00 € (oitocentos euros) para o Grupo Coral e Instrumental “Os Afluentes do Sado” para apoio às actividades e deslocações no ano de 2006.

#### **Feira do Monte 2006 – Animação**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do programa e respectiva estimativa de custos referente à animação da Feira do Monte 2006.

Dia 1 de Setembro

22.00H – Concerto com o Grupo Maxi

Dia 2 de Setembro

22.00H – Concerto com a Banda Êxito

Dia 3 de Setembro

22.00H – Concerto com Emanuel

Ao abrigo da alínea a) e b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro

#### **Festa do Desporto / 2006**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da estimativa de custos referente à Festa do desporto / 2006 abaixo discriminada.

1. Aquisição de Serviços que inclui:

a) Alimentação e alojamento

b) Aluguer de Som, Arbitragens, Seguros, Serviços Diversos

2. Apoio financeiro às Colectividades organizadoras de eventos

3. Divulgação nos Meios de Comunicação Social

4. Materiais de Divulgação

5. Troféus e Lembranças

6. Outros bens

7. Aluguer de transportes

Total de custos previsto – 51.900,00 Euros (cinquenta e um mil e novecentos euros)

A Festa do Desporto constitui o maior evento desportivo do Município de Santiago do Cacém, sendo promovido pela Câmara Municipal, Movimento Associativo, Escolas e Juntas de Freguesia.

Entre outros objectivos, pretende-se harmonizar a vertente lúdico-desportiva num ambiente da confraternização saudável entre os participantes e a população.

À semelhança das edições anteriores, espera-se cerca de 3.000 participantes, com iniciativas a decorrerem em todo o Concelho, de 16 de Setembro a 15 de Outubro, com cerca de duas dezenas de entidades organizadoras e mais de 20 modalidades.

Ao abrigo da alínea a) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Lei das Finanças Locais**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do comunicado sobre a posição da Associação Nacional de Municípios relativa à proposta de Lei das Finanças Locais apresentada pelo Governo no passado dia 26 de Julho.

#### Protocolo no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do fax remetido pela Associação Nacional de Municípios, no qual sugerem que os Municípios não subscrevam o protocolo com a Direcção-Geral da Formação Vocacional e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades.

#### Movimento BAAL 21 – Declaração de Princípios

A Câmara Municipal tomou conhecimento da declaração de princípios do Movimento de Afirmação do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral 21, aprovada pela Comissão Dinamizadora no passado dia 13 de Julho.

#### Escola Básica de 1.º ciclo de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do documento remetido pelos alunos da turma A do 2º ano da Escola Básica do 1º Ciclo de Santiago do Cacém, a agradecer o apoio prestado pela Câmara Municipal, para a realização de actividades no ano lectivo transacto.

#### Candidatura “Espaço Público de Acesso à Internet na Biblioteca Municipal de Santiago do Cacém”

A Câmara Municipal deliberou ratificar a aprovação do Termo de Aceitação da Candidatura ao POS- Conhecimento, para criação do Espaço Público de Acesso à Internet na Biblioteca Municipal de Santiago do Cacém.

Dado que por despacho do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior foi aprovada a homologação da candidatura referida.

#### Alteração do objectivo do direito de superfície – lote nº 2 – Exp. 3 – ZIL em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o lote nº 2 – Exp. 3 da ZIL de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4 592º e descrito na CRP sob o nº 03057/211096, da freguesia de Santo André de “...Construção e Manutenção de uma oficina de Automóveis” para “...Comercio de Equipamento de Protecção e Segurança (loja, armazém e prestação de serviços)”.

De acordo com o solicitado pelo requerente.

Nos termos do nº 2 do artigo 1º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém, e com o disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### Projecto “Sociabilidades”

A Câmara Municipal tomou conheci-

mento do programa e respectiva estimativa de custos do Projecto “Sociabilidades” que consta de um conjunto de iniciativas para a terceira idade, a serem desenvolvidas, entre 18 a 29 de Setembro do corrente ano, pela Câmara Municipal e as Instituições de Idosos do Município.

Potenciar um conjunto de iniciativas que apelam para o envolvimento e participação das diversas instituições de reformados do Município, com o objectivo de favorecer sociabilidades interinstitucionais e proporcionar aos idosos momentos de convívio e de lazer.

Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### Alteração de pormenor ao loteamento nº 43001/2001, em nome do IGAPHE

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao loteamento do IGAPHE, Lote 49, uma vez que a área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Junho, “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

#### Concurso Público para concessão de uma licença para o transporte em taxi – Regime de estacionamento fixo – Freguesia Abela – Local – Largo do Chafariz – Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou concluir o concurso para concessão de Licença de Táxi – Freguesia de Abela aberto na sequência da deliberação de Câmara de 09/02/2006.

Publicar no Diário da República o resultado do presente concurso.

Actualizar o contingente de táxi da Freguesia de Abela conforme o resultado do concurso.

De acordo com a deliberação de Câmara de 09/02/2006, foi aberto o concurso público para concessão de licença de táxi- Freguesia de Abela, tendo o mesmo sido publicado no Diário da República da 2ª Série nº 131 de 10/07/2006, devendo as candidaturas ser entregues no Gabinete de Apoio ao Empresário até às 16 horas e trinta minutos do 15º dia útil a contar da publicação do aviso do concurso em Diário da República.

Findo o prazo definido para a apresentação das candidaturas ao concurso supracitado não foi apresentada.

#### AML – Associação de Municípios do Litoral Alentejano - Designação dos representantes do Município de Santiago do Cacém no Conselho Geral da Litáguas

A Câmara Municipal deliberou designar como representante do Município de Santiago do Cacém o Vereador José Alves Rosado e o Engº José Manuel Siborro – Chefe de Divisão de Águas e Saneamento Básico, no Conselho Geral da Litáguas.

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram em 31 de Agosto de 2005 e 3 de Setembro de 2005, respectivamente, a sua concordância relativamente à constituição da empresa Intermunicipal Litáguas – Águas do Litoral, EIM, de capitais maioritariamente públicas para a execução e futuras exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Alentejo Litoral.

Em 27 de Janeiro de 2006, o Conselho Directivo da AML deliberou constituir a referida empresa.

De acordo com o estipulado no artigo 14º alínea a) dos Estatutos da Litáguas.

#### Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo - Agradecimento

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do documento remetido pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo, a agradecer a colaboração da Câmara Municipal, na realização de festas promovidas pela Associação, assim como na comemoração do 31º aniversário dos Bombeiros, no passado dia 23 de Julho.

#### Exercício Verão 2006

A Câmara Municipal deliberou o pagamento à Associação Jovem de Festas da Cruz de João Mendes de 50% das despesas, 225 € (duzentos e vinte e cinco euros), com o exercício em epígrafe, sendo os restantes 50% suportados pela Junta de Freguesia de São Francisco.

Por ser prática da Câmara participar nos exercícios realizados no concelho, conforme Lei em vigor, é da competência do SMPC fornecer e proporcionar exercícios envolvendo o maior número possível de intervenientes na Segurança.

#### Habitação – Problema Social Grave

A Câmara Municipal deliberou apoiar a realização da obra no valor de 3.850 € (três mil oitocentos e cinquenta euros), correspondente a 60% do valor total da obra, e os restantes 40% no decorrer da obra.

O valor a atribuir só será disponibilizado mediante apresentação de escritura de aquisição do imóvel pelo requerente.

Considerando a situação actual da família constituída por um nº significativo de crianças, e atendendo que trata-se de uma situação social grave, que necessita do apoio das instituições, é importante a Câmara Municipal de Santiago do Cacém contribuir para a melhoria de vida destas pessoas.

#### CERCISIAGO - Isenção do paga-

#### mento de taxas para emissão do alvará de autorização de utilização referente a Lar Residencial

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxas para a emissão de autorização de utilização do Lar Residência, no valor de 177,76 € (cento e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos).

Está prevista a isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal de Taxas, às entidades públicas ou privadas que beneficiem do regime de isenção previsto em preceito legal.

#### Alteração ao Loteamento com alvará nº 17/91 em nome de Delfina Pereira e Outros.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao Loteamento com alvará 17/91 – Brescos Santo André – Lote 1 – descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 01528/170991, a qual consiste no aumento do polígono de implantação e da área bruta de construção em 288,80 m² e na criação de mais um piso acima da cota de soleira e de outro abaixo, sendo este destinado a garagem/arrecadação, mantendo-se o outro lote, constante do alvará de loteamento, inalterado, conforme planta síntese e memória descritiva.

E aprovar o pagamento de Taxas Municipal de Urbanização no valor de 1.771,20 € (mil setecentos e setenta e um euros e vinte cêntimos).

De acordo com o artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Não há lugar à discussão pública, nos termos do nº 2 do artigo 27º do Decreto-lei supra referido, uma vez que foram apresentadas autorizações dos proprietários de todos os lotes.

#### Discussão pública da alteração a levar a efeito sobre o lote 3 do Loteamento em nome de Maria de Fátima Simões Almeida e Outros – Deixa o Resto – Santo André.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do loteamento nº 13/2006, referente à alteração do lote 3 do Loteamento em nome de Maria de Fátima Simões Almeida e Outros, Deixa o Resto - Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 03525/110700. Trata-se da alteração do uso habitacional para o uso de serviços, tipo estabelecimento de hospedagem, mantendo-se os restantes lotes inalterados conforme planta síntese e memória descritiva.

E publicar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santo André. Esta operação está sujeita a discussão pública nos termos do nº 3 do artigo 22º e nº 2 do art.º 27º do Decreto-Lei

555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho e art.º 77º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública, são respectivamente, de 8 e de 15 dias.

#### **Aprovação do desenho urbano do Loteamento nº 40009/1996 em nome de Artur Faustino e Outros.**

A Câmara Municipal deliberou aprovar o desenho urbano do loteamento nº 9/1996, a levar a efeito sobre o prédio denominado “Ceivo” - Cruz de João Mendes - S. Francisco da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 600/20050630e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 137, secção F (parte), com a constituição de oito lotes destinados a habitação unifamiliar, conforme planta síntese e memória descritiva, e com o valor da Taxa Municipal de Urbanização a calcular aquando do licenciamento.

Deve ser requerido o licenciamento das obras de urbanização no prazo de um ano.

Nos termos do artigo 13º do Decreto-lei nº 448/91, de 29 de Novembro, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

#### **Redução da garantia bancária no valor de 140.690,51 € (cento e quarenta mil seiscentos e noventa euros e cinquenta e um cêntimos) relativamente às obras de urbanização correspondentes ao Loteamento de Vale Matanças - Santiago do Cacém.**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a redução da Garantia Bancária nº D 13076, do Banco Internacional de Crédito, no valor das obras já executadas, que se estimam em 140.690,51 € (cento e quarenta mil seiscentos e noventa euros e cinquenta e um cêntimos), ficando cativos 290.606,33 € (duzentos e noventa mil seiscentos e seis euros e trinta e três cêntimos).

Tendo em conta o requerimento nº 3286 de 10/07/2006, e face às cartas da EDP, ref.ª 222/06/ATNG-CT de 10/07/2006, e da Portugal Telecom, ref.ª N321/95078/05/NV/NITU11A de 29/12/2005, e ao certificado de inspecção do ISQ, ref.ª RL 0485/2005 de 21/10/2005, a informarem que as obras se encontram bem executadas e em condições para serem recepcionadas, consideram-se reunidas condições para se reduzir a garantia bancária no valor correspondente às infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações e de gás, ou seja, 140.690,51 €. O valor da garantia bancária deve ser reduzido de acordo com o andamento dos trabalhos e a requerimento do interessado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01 de 4 de Junho.

Ainda de acordo com o n.º 5 do artigo 54º do diploma acima mencionado, o conjunto das reduções efectuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução,

sendo o remanescente com a recepção definitiva das obras de urbanização.

#### **Aprovação do Loteamento Municipal para constituição de um lote para a instalação da subestação EDP em Vila Nova de Santo André.**

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Loteamento Municipal com a constituição de um lote para a instalação da Subestação - EDP, conforme planta síntese e memória descritiva. A operação de Loteamento abrange uma área total de 4.060 m², do artigo 2.º da Secção G (parte), da freguesia de Santo André, descrito na Conservatória de Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 01549/311091 do livro B, propriedade do Município, e que possui a área total de 24.750 m².

Nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 7º, do Dec. Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 177/01, de 4 de Junho, as operações de loteamento promovidas pela autarquia local estão isentas de licenciamento, sendo a aprovação das mesmas da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro já decorreu não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.

#### **Reformar a deliberação de Câmara de 18/12/2002, acerca da cedência do lote nº 1 ZIL III Expansão 2 - Ermidas Sado**

A Câmara Municipal deliberou reformar a deliberação de Câmara de 18/12/2002, passando esta a ter a seguinte redacção:

1º Ceder em regime de Propriedade Plana, a título gratuito e à taxa zero, o lote nº 1 Expansão 2, ZIL III de Ermidas Sado, com a área de 1.235,5781 m², à Junta de Freguesia de Ermidas Sado para instalação de garagem, armazém e estaleiro de materiais.

A área do lote não correspondia à verdadeira, sendo esta de 1235,5781 m² e não de 1235,5871 m² como mencionado na deliberação aprovada em Reunião de Câmara 18/12/2002.

## 31 de Agosto

#### **Projectos de Infra-estruturas do acesso ao Polidesportivo do Cercal**

A Câmara Municipal deliberou aprovar os Projectos de Infra-estruturas de acesso ao Polidesportivo do Cercal do Alentejo, que constam de arruamentos, rede pública de distribuição de água, rede de drenagem de águas residuais (pluviais e domésticas), conforme memórias descritivas e peças desenhadas, estimando-se para esta obra um valor de 34.149,13 € (trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do artigo 64º número 1 alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de

Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Hasta Pública para alienação de 32 lotes do Loteamento Municipal do Plátano em Vila Nova de Santo André**

A Câmara Municipal deliberou que seja deliberado efectuar uma Hasta Pública para a alienação de 32 Lotes do Loteamento Municipal do Plátano - Bairro das Flores, nas seguintes condições:

a) - Que a hasta pública se realize no dia 26 de Outubro de 2006 pelas 21:00 horas no Salão Nobre do Município de Santiago do Cacém;

b) - Que o valor base de licitação do lote seja de 650.000€; (seiscentos e cinquenta mil euros);

c) - Que os lanços mínimos sejam de 1000€ (mil euros) sobre a licitação da proposta anterior;

d) - Que o pagamento seja efectuado da seguinte forma:

d1) - a quantia de 30% do valor de licitação, a serem pagos no dia útil seguinte à Hasta Pública;

d2) - a quantia de 30% do valor de licitação, a serem pagos até 30 dias após a adjudicação;

d3) - os restantes 40% do valor da licitação, a serem pagos até 60 dias após a adjudicação ou até à data de escritura de compra e venda, conforme o que ocorrer primeiro;

e) - Que todas as obras de infra-estruturas que servirão o loteamento fiquem a cargo do adjudicatário do lote;

f) - Que o adquirente fique obrigado aos termos das “Condições Especiais da Hasta Pública” e “Especificações Técnicas das Infra-estruturas” constantes nos documentos, nomeadamente obrigando à execução das infra-estruturas aí referidas;

g) - O prazo máximo para a realização da escritura é de 60 dias após a Hasta Pública, e em data a acordar entre as partes. Constituem encargos do adquirente, todas as despesas relacionadas com a celebração da escritura, o imposto de selo e o imposto municipal de transmissões.

h) - Pelo atraso no pagamento de qualquer prestação, vencem-se juros de mora à taxa legal em vigor.

E submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

A proposta de alienação dos lotes decorre da necessidade de consolidação ordenada da malha urbana de Santo André, dada a maior procura de habitação de qualidade, como consequência do crescimento demográfico que se tem vindo a verificar.

Com respeito pela alínea i) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta de alienação com recurso a Hasta Pública de 32 Lotes do Loteamento Municipal do Plátano em Vila Nova de Santo André, será feita nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º do referido diploma.

#### **1º ANIVERSÁRIO da Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do programa do aniversário da Biblioteca e respectiva estimativa

de custos, a desenvolver de 4 a 30 de Setembro de 2006.

#### **Maria de Jesus Pias, Maria Antónia Santos Oliveira, Luís Manuel Gouveia Garção Sambado -Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” - Santo André no ano de 2006 (mês de Julho)**

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal, conforme lista.

Ao abrigo da alínea h) do artigo nº 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Santo André - Comando da Corporação dos Bombeiros**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício remetido à Câmara Municipal pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Santo André a dar conhecimento dos problemas que estão a ocorrer na referida Associação relativamente ao seu Comando. E do ofício remetido pela Câmara Municipal desejando que sejam encontradas brevemente as melhores soluções para o problema e ao mesmo tempo manifestando o total apoio e solidariedade para com esta Corporação.

#### **Alteração ao Loteamento da ZIL - ZAM Norte - Santiago do Cacém, lotes 9 e 10**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao Loteamento a levar a efeito pela empresa ALINEF - Centro Nefrológico de Santiago do Cacém, nos lotes 9 e 10 da ZIL - ZAM Norte - Santiago do Cacém, descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 02095/101198 e 02096/101198, respectivamente, a qual consiste na anexação dos lotes 9 e 10, em um só lote designado por lote 9, passando a área total do mesmo a ser de 800 m², com uma área total de construção máxima de 800 m², conforme planta síntese e memória descritiva.

De acordo com o artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Não há lugar a discussão pública, nos termos do nº 2 do artigo 27º do Decreto-lei supra referido, uma vez que foram apresentadas autorizações dos proprietários de todos os lotes.